



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 40, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$385.500,00”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
O

A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2036, de 05/12/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)

385.500,00

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	306	10.302.7007.2072.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL	17.501,86	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAUDE - GERAL		
	306	10.302.7007.2072.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL	25.798,14	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	SAUDE - GERAL		
	518	10.302.7007.2072.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL	42.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 098	F.N.S. - AQUISIÇÃO UNIDADE MOVEL SAUDE		
08	01	00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC M AMBIENTE CULT E TURISMO		
	429	23.695.6004.2056.0000	ALTINOPOLIS TURISTICA	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	432	23.695.6004.2056.0000	ALTINOPOLIS TURISTICA	280.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

317.501,86

Fontes de Recurso 01

Anulação

(-) 67.998,14

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE	
271	10.301.7009.1012.0000		CONSTRUCAO OU AQUISICAO DE CENTRO DE SAÚDE	-67.998,14
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	310 000		SAUDE - GERAL	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de abril de 2.019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I